



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E A PESSOA FÍSICA CHRISTIANO ROBALINHO LIMA

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0013-72, neste ato representado pelo Primeiro-Secretário, Sr. **MAURÍCIO FRANCO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria MRE de 17 de julho de 2023, publicada no DOU de 18 de julho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2489622, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **CHRISTIANO ROBALINHO LIMA**, residente e domiciliado na SQN 316, Bloco F, Apartamento 204, Asa Norte, Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 09012.000245/2023-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/07/2024 a 24/07/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **SUPRIMIR** 56,80% do valor inicial atualizado do contrato (R\$ 524.165,20 – quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 297.701,68 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e um reais e sessenta e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, parágrafos 1º e 2º da Lei 8666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço, em função de supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 18.868,63 (dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 226.423,52** (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240012

Fonte de Recursos: 0001

Programa de Trabalho: 07.21.0683.8495.0001 – Eventos Internacionais Oficiais;
07.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Prestação de serviços de terceiros/Pessoa Física Física

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

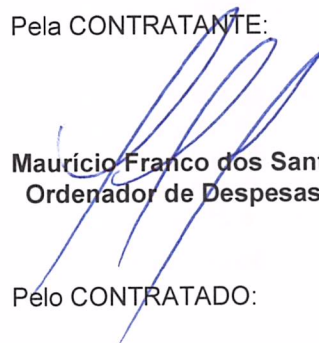
6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 23 de 7 de 2024.

Pela CONTRATANTE:


Maurício Franco dos Santos
Ordenador de Despesas


Mauro Furlan
Chefe do Cerimonial

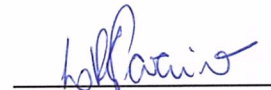
Pelo CONTRATADO:

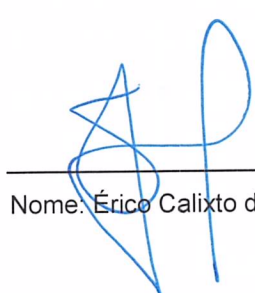
CHRISTIANO
ROBALINHO
LIMA:71982272104

Assinado de forma digital
por CHRISTIANO ROBALINHO
LIMA:71982272104
Dados: 2024.08.12 10:52:32
-03'00'

Christiano Robalinho Lima

TESTEMUNHAS:


Nome: Lívia Paula Girade Pavarino


Nome: Érico Calixto de Sousa Lima